

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00034, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 1.3 - BOVINOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Novembro de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00034,
de 28 de Outubro de 2021BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ITEM		UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA
ITEM		UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	LN.	VIGÊNCIA
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 A 12 MESES Comum	2555,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 A 12 MESES Girolândia	2384,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 A 12 MESES Holandês	2214,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 A 12 MESES Registrado	4192,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 A 12 MESES L. A.	2948,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 A 12 MESES para abate	2725,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 A 12 MESES Jersey	943,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES Comum	3275,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES Girolândia	3144,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES Holandês	3013,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES Registrado	6812,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES L. A.	4841,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES para abate	4454,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES Jersey	1624,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 A 36 MESES Comum	3930,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 A 36 MESES Girolândia	3799,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 A 36 MESES Holandês	3668,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 A 36 MESES Registrado	8122,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 A 36 MESES L. A.	5699,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 A 36 MESES para abate	4716,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 A 36 MESES Jersey	2299,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 A 12 MESES Comum	2150,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 A 12 MESES Girolândia	2304,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 A 12 MESES Holandês	2458,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 A 12 MESES Registrado	4096,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 A 12 MESES L. A.	2880,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 A 12 MESES para abate	2458,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 A 12 MESES Jersey	1536,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 A 24 MESES Comum	2304,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 A 24 MESES Girolândia	2496,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 A 24 MESES Holandês	2624,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 A 24 MESES Registrado	5248,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 A 24 MESES L. A.	3744,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 A 24 MESES para abate	3456,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 A 24 MESES Jersey	2330,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 A 36 MESES Comum	2888,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 A 36 MESES Girolândia	2880,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 A 36 MESES Holandês	3008,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 A 36 MESES Registrado	6016,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 A 36 MESES L. A.	4320,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 A 36 MESES para abate	3712,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 A 36 MESES Jersey	3078,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Comum	4192,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Girolândia	4061,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Holandês	3930,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Registrado	8646,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES L. A.	6092,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES para abate	4847,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Jersey	3183,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Comum	3072,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Girolândia	3200,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Holandês	3328,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Registrado	6784,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES L. A.	4896,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES para abate	3968,00	00034/2021	01/11/2021	
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Jersey	4160,00	00034/2021	01/11/2021	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANIMAIS VIVOS	
BOVINOS	
Comum	
Girolândia	
Holandês	
Registrado	
L. A.	
para abate	
Jersey	

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2021 da SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com a descrição constante em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: NOVA TELECOM LTDA

CNPJ: 08.778.322/0001-78

SOLUÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR MEIO DE LINK DEDICADO								
GRUPO	ITEM	SERVIÇO	QTD	VELOCIDADE MPBS	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)	VALOR TOTAL 30 MESES (R\$)
01	01	Serviço de Link Dedicado de Acesso à Internet	36	10	1.600,00	57.600,00	691.200,00	1.728.000,00
	02	Serviço de Link Dedicado de Acesso à Internet	07	20	2.000,00	14.000,00	168.000,00	420.000,00
	03	Serviço de Link Dedicado de Acesso à Internet	04	30	4.800,00	19.200,00	230.400,00	576.000,00
	04	Serviço de Link Dedicado de Acesso à Internet	08	60	4.166,40	33.331,20	399.974,40	999.936,00
	05	Serviço de Link Dedicado de Acesso à Internet	10	100	6.500,00	65.000,00	780.000,00	1.950.000,00
	06	Serviço de Link Dedicado de Acesso à Internet	01	200	12.000,00	12.000,00	144.000,00	360.000,00
SUBTOTAL 01 - 12 meses (R\$)							2.413.574,40	
SUBTOTAL 01 - 30 meses (R\$)							6.033.936,00	
OUTROS CUSTOS DE SERVIÇO								
ITEM	SERVIÇO		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
07	Serviço de Instalação de Link Dedicado de Acesso à Internet		66	2.500,00	165.000,00			
08	Serviço de mudança de endereço		33	2.000,00	66.000,00			
SUBTOTAL 02 (R\$)							231.000,00	
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO - 12 meses (Subtotal 1 + Subtotal 2) (R\$)							2.644.574,40	
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO - 30 meses (Subtotal 1 + Subtotal 2) (R\$)							6.264.936,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços serão prestados nos locais indicados no item 17 do Termo de Referência.

b) O prazo para a instalação, configuração e ativação dos circuitos deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, para sucessivo e igual período, desde que solicitado formalmente pela CONTRATADA e tenha a anuência da CONTRATANTE.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota fiscal/fatura, por meio de crédito em conta bancária e/ou boletos bancários, após efetiva emissão das notas fiscais/faturas e comprovação quanto à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, condicionado ao atesto do responsável pela fiscalização da execução do objeto.

1.5. Das Assinaturas

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Palmas - TO, 18 de outubro de 2021.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário

Empresa:
NOVA TELECOM LTDA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 143, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a fruição de férias do servidor público ROBSON SIMÕES CORREA, número funcional 11679263-1, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 28 de outubro de 2021, anteriormente prevista para o período de 13 de outubro 11 de novembro de 2021, assegurando-lhe o direito de fruir os 15 (quinze) dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de outubro de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº 2021.39000.000045

Contrato nº 05/2021

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Número automático do SIAFE/TO: 21000954

Contratado: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

CNPJ/MF: 59.456.277/0001-75

Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Serviço de Suporte Técnico Oracle - Oracle Premier Support for Systems e Oracle Premier Support for Software, para atender às demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, de acordo com as condições estipuladas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico de Tecnologia da Informação Nº 01/2021 (SGD 2021.39000.000023) e Propostas nº 16279496 e 16309319 (SGD 2021.39009.002417), anexos a este instrumento.

Valor: R\$ 356.721,74 (Trezentos e cinquenta seis mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).

Natureza da Despesa: 44.90.40

Fonte de Recurso: 022802628

Data da Assinatura: 21 (vinte e um) dias de outubro de 2021.

Vigência: O contrato a ser firmado terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Signatários: MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE
PEDRO JOSÉ BOARATI - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 674/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Digital nº: 2021/30550/004748

Contrato: 85/2021

Empresa: PORTO IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA

Objeto da contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA COM FINALIDADE DIAGNOSTICA FORA DAS UNIDADES HOSPITALARES

UNIDADE:	FISCAL:	SUPLENTE:	GESTOR:
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Nome: Edna Rodrigues dos Santos Matrícula 451098/1	Nome: Renata Gomes Teixeira Matrícula 1043692/1	Nome: Welson Pinto de Almeida Matrícula 1237179/3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;